

LEI Nº 1.026/2007

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar,

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 86.567,46** (Oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), visando a aplicação de Superávit Financeiro e de Restos a Receber na área de Saúde e Educação de acordo com a seguinte classificação:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO					
05.01.12.306.0101.2016 - MERENDA ESCOLAR – PNAE E PNAC					
300000000000 - Despesas Correntes					
330000000000 - Outras Despesas Correntes					
339000000000 - Aplicações Diretas					
339030000000 - Material de Consumo					
33112 - MDE/Convênio Merenda Escolar Superávit R\$				8.619,38	
Financeiro - Exercício Anterior					
339030000000 - Material de Consumo					
33114 - MDE/PNAC/PNAE Superávit Financeiro - R\$				1.267,08	
Exercício Anterior					
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO					
05.01.12.361.0508.2020 - ENSINO FUNDAMENTAL 10 % DAS TRANSFERENCIAS					
300000000000 - Despesas Correntes					
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais					
319000000000 - Aplicações Diretas					
319011000000 - Vencimento e Vantagens fixas					
03103 - 10 % das Transf. Const. –Superávit Financeiro - R\$				22.886,79	
Exercício anterior					
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO					
05.01.12.361.0508.2021 - ENSINO FUNDAMENTAL 25 % DOS IMPOSTOS					
300000000000 - Despesas Correntes					
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais					
319000000000 - Aplicações Diretas					
319011000000 - Vencimento e Vantagens fixas					
03104 - 25 % S/ demais Vinc. Educ. –Superávit Financeiro - R\$				2.745,66	

Exercício Anterior

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO			
05.01.12.0361.0508.2023 - TRANSPORTE ESCOLAR			
300000000000	-	Despesas Correntes	
330000000000	-	Otras Despesas Correntes	
339000000000	-	Aplicações Diretas	
339039000000	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
33117	-	MDE/Prog. Nac. Transp. Escolar. –Superávit Financeiro - Exercício Anterior	R\$ 1.908,89
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01.10.301.0511.2031 - AÇÕES E SERV. PUBL. DE SAÚDE -15% IMPOSTOS			
300000000000	-	Despesas Correntes	
310000000000	-	Pessoal e Encargos Sociais	
319000000000	-	Aplicações Diretas	
319011000000	-	Vencimento e Vantagens fixas	
03303	-	Saúde – Rec.Vinc.(EC.29/00-15%)– Superávit Financeiro - Exercício Anterior	R\$ 28.000,00
339030000000	-	Material de Consumo	
03303	-	Saúde – Rec.Vinc.(EC.29/00-15%)–Superávit Financeiro – Exercício Anterior	R\$ 4.836,62
339039000000	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
03303	-	Saúde – Rec.Vinc.(EC.29/00-15%)–Superávit Financeiro – Exercício Anterior	R\$ 3.372,84
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01.10.301.0512.2033 - PROGRAMA INCIDÊNCIA BUCAL			
300000000000	-	Despesas Correntes	
330000000000	-	Outras Despesas Correntes	
339000000000	-	Aplicações Diretas	
339030000000	-	Material de consumo	
033312	-	Saúde - Progr. Incidência Bucal –Superávit Financeiro - Exercício Anterior	R\$ 5.517,65
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01.10.301.0512.2037 - PROG. VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
300000000000	-	Despesas Correntes	
330000000000	-	Outras Despesas Correntes	
339000000000	-	Aplicações Diretas	
339030000000	-	Material de consumo	
03308	-	Saúde- Tx. De Vigilância Sanitária – Superávit Financeiro - Exercício Anterior	R\$ 1.092,64
339030000000	-	Material de consumo	
033313	-	Saúde- Ações Básicas de vig. Sanitária – Superávit	R\$ 1.477,08

	Financeiro - Exercício Anterior	
339030000000 -	Material de consumo	
033329 -	Saúde- Média e Alta Complexidade – Superávit Financeiro - Exercício Anterior	R\$ 2.151,83

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01.10.301.0512.2071 - AÇÕES DE SERV. PUB. DE SAÚDE- PAB- FIXO

300000000000 -	Despesas Correntes	
330000000000 -	Outras Despesas Correntes	
339000000000 -	Aplicações Diretas	
339032000000 -	Material de Distribuição Gratuita	
33316 -	Saúde- Fundo de Ações Estratégicas – Superávit Financeiro - Exercício Anterior	R\$ 2.691,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 86.567,46

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro oriundo do Balanço Patrimonial do exercício de 2006, restos a receber – RECURSOS VINCULADOS, das seguintes fontes de Receitas e respectivos valores, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte - 33112	MDE/Convênio Merenda Escolar Superávit Financeiro - Exercício Anterior	R\$ 8.619,38
Fonte - 33114	MDE/PNAC/PNAE- Superávit Financeiro - Exercício Anterior	R\$ 1.267,08
Fonte - 3103	10 % das Transf. Const. –Superávit Financeiro - Exercício Anterior	R\$ 22.886,79
Fonte - 3104	25 % s/Demais Vinc. Da Educação –Sup. Finan.- Exercício Anterior	R\$ 2.745,66
Fonte - 33117	MDE/Prog. Nac. de Transporte Escolar - Superávit Financeiro-Exercício Anterior	R\$ 1.908,89
Fonte - 3303	Saúde – Rec.Vinc.(EC.29/00-15%)– Superávit Financeiro – Exercício Anterior	R\$ 36.209,46
Fonte - 33312	Saúde- Saúde - Progr. Incidência Bucal –Superávit Financeiro - Exercício Anterior	R\$ 5.517,65
Fonte - 3308	Saúde - Saúde- Tx. De Vigilância Sanitária – Superávit Financeiro - Exercício Anterior	R\$ 1.092,64
Fonte -33313	Saúde- Ações Básicas de Vig. Sanitária – Superávit Financeiro - Exercício Anterior	R\$ 1.477,08
Fonte - 33329	Saúde- Média e Alta Complexidade – Superávit Financeiro - Exercício Anterior	R\$ 2.151,83
Fonte- 33316	Saúde- Fundo de Ações Estratégicas – Superávit Financeiro - Exercício Anterior	R\$ 2.691,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 21 de Março de 2007.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal